



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2015, AO PROJETO DE LEI Nº 90/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º, do
Projeto de Lei nº 90/2015, Poder Executivo.

Art. 1º - Modifica para fins de aplicação correta da norma, os §§ 1º, 2º e 3º, do
art. 1º, do Projeto de Lei nº 90/2015 - Poder Executivo, que passa a vigorar com a
seguinte redação:

*"I – A procuradoria Geral do Município, a que se refere o caput
deste artigo, é formada pelos seguintes cargos de chefia e
assessoramento:*

a) Cargo em comissão:

1 (um) Procurador-Geral.

b) Cargo em Função Gratificada:

1 (um) Assessor de Atos Normativos

*Parágrafo único. Ocupante do cargo de Procurador – Geral deverá,
obrigatoriamente, possuir nível universitário na área de Direito
Administrativo e com registro na OAB – Ordem dos Advogados do
Brasil." (NR)*

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês
de setembro do ano de dois mil e quinze (8/9/2015).


Nadir Maciel
Relator


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Nº 810415
Ivaiporã, 09 de Setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 08 / 09 / 2015

Flavallho

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 08 / 09 / 2015

Ata(s) n.º 3.325

Flavallho

Dispensa de Interstício solicitada pelo
Vereador Edivaldo Aparecido Montanheri
em 08/09/2015 - Aprovado por unani-
midade.

Reunião Extraordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 08 / 09 / 2015

Ata(s) n.º 3.326

Flavallho



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa, tão somente, corrigir vícios e fomentar a legalidade de sua redação, aprofundando-se as técnicas legislativas aos dispositivos textualizados, com o fim de estabelecer a concordância estrutural da norma, evitando-se, assim, equívocos e disparates. Portanto, examinando em conjunto o referido do Projeto de Lei, pugnamos pela sua **APROVAÇÃO**, atribuindo-lhe às **ALTERAÇÕES DE EMENDA MODIFICATIVA**, tendo em vista ao proposto acima, para a fiel, legal e correta redação normativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (8/9/2015).



Nadir Maciel

Relator



Ailton Stipp Kulcamp

Presidente



Ilson Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2015, AO PROJETO DE LEI Nº 90/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º, do
Projeto de Lei nº 90/2015, Poder Executivo.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto a referida Emenda Modificativa que altera os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 90/2015, Poder Executivo, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (8/9/2015).



Nadir Maciel

Relatora



Ailton Stipp Kuleamp
Presidente



Ilson Donizete Gagliano
Membro